



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5033/2019**

**Edital nº. 2916/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JACKELINE DA ROSA MOREIRA-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Segunda Caput, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através da servidora Daiana Nunes dos Santos, CPF nº 002.527.360-44, residente e domiciliada à Rua Antônio Lopes Jardim, nº 104, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, que atuará como Fiscal, sendo que o Sr. Stener Camargo de Oliveira, CPF nº 030.847.920-38, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 556, apto nº 14, CEP 96.570-000, atuará como Gestor do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2021.

  
Empresa **Jackeline da Rosa Moreira - ME.**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal